CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

Atenção!

A prova escrita/objetiva será realizada no dia 17 de dezembro de 2016 das 14h00min às 17h00min na Escola Municipal Bandeirante, sito à Rodovia Padre Aurélio Canzi, Km 10, no Município de Bandeirante (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

ÀS 13H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO).

O COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, Sr. Amélio Demozzi, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva** referente ao Concurso Público n.° 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

1. Apresentamos abaixo a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva** ao Concurso Público n.º 001/2016, conforme segue:

N. INSC.	NOME	CARGO(S)	NECESSIDADE ESP.	SITUAÇÃO
74	SALETE TREVIZAN TESTOLIN	Auxiliar Legislativo	"Portar aparelho de medir glicose para realização de testes."	**DEFERIDO**

Total de Candidatos – 01

Rua João Bataglin, 1116 - Centro | CEP 89.905-000 | CNPJ: 07.617.161/0001-78 | Bandeirante | Santa Catarina
e-mail: camarabandeirante@gmail.com | Fone/Fax: (49) 3626.0072

2. Do total de **01** candidato que realizou inscrição no Concurso Público n.º 001/2016 com pedido de condição especial, o mesmo teve o pedido **DEFERIDO**.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante (SC), 12 de dezembro de 2016.

AMÉLIO DEMOZZI
Presidente do Legislativo

DAVENIR PAULO HOFFMEISTER
Presidente da Comissão de Acompanhamento

Rua João Bataglin, 1116 - Centro | CEP 89.905-000 | CNPJ: 07.617.161/0001-78 | Bandeirante | Santa Catarina
e-mail: camarabandeirante@gmail.com | Fone/Fax: (49) 3626.0072